

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5418/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/09/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 168/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.418, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 293/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	64	,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCUI ADOS				

100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA

#### 02 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 00

784	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais		,14		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				

100 059 FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02 02 00

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	2.300,00		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02	00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv 100

#### 02 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 00

785	04.121.0006.3220.0000	Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais	34.777	,86		
	4.4.90.93.00	90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100 062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°. na quantia de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

90 00	00	Reserva de Contingência
-------	----	-------------------------

713	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.364,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: TESOURO

000 **GERAL** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 41.714,00 (quarenta e um mil, setecentos e catorze reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).
- II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 44.078,00 (quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).
- II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

FEITURA ARANTES A20:263:318 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA Miguel Landira 2333 - Centro a bitinga SP CEP: 14940-112

